



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA N.º 098/2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Joana Palácio, servidora pública deste município.”

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição do Estado de Mato Grosso – SAD, em nome da **Sra. Joana Palácio**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 628 dias líquido, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
15/05/1989 a 01/02/1991	SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	628

Art.3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Jauru, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JAURU/MT, 17 de janeiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

